



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



GOIÂNIA

PROCESSO Nº - 208- / 78

ARQUIVADO
CAIXA 03 / 78

RECLAMANTE: DEJAIR JOSÉ GONÇALVES

Endereço Rua Andreilino de Moraes Q. 241 L.3
Setor Palmito

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves

Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro

TRAMITAÇÃO

28.02.78 às 13,15 hs.

concluído
6-3-78

RECLAMADO: CONSTRUTORA FARIAS - Arnaldo Farias
de Oliveira

Endereço Av. Cesar Lates nº 55 - Vila Novo
Horizonte

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, férias, salá-
rio família, salário, FGTS;

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Angela B. Barrell* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

dia 28-02-1978 às 13:15

2
M. P. S.

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

Entrada	02/02/78
Folha	Nº 208/78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, **DEJAIR JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado à Rua Andreelino de Moraes Q.241 L.3 Setor Palmito via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 21368, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamationária contra a firma: **CONSTRUTORA FARIAS-Arnaldo Faria de Oliveira**

Sediada à Av. Cesar Lates nº 55 V.Novo Horizonte

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 1 de Agosto 1.977 e demitido injustamente em: 18 de Dezembro de 1.977 e o seu salário era de Cr\$4,50 por hora.

Que, o Reclamante, ao ser despedido não recebeu aviso de 8 dias, férias proporcional, 13º salário proporcional, salário - família de um mes e 18 dias, salário retido de um dia e FGTS.

-x-

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$	288,00
13º salário - 5/12 avos	Cr\$	450,00
férias - 5/12 avos	Cr\$	450,00
salário familia de 3 filhos- um mes e 18 dias . . .	Cr\$	208,56
salário de um dia.	Cr\$	36,00
F.G.T. S	Cr\$	518,40
TOTAL.	Cr\$	1.950,96

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 1.950,96.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de Janeiro de 1.978.

PP

CPF - 002879261

Dejaír José Gonçalves

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 28/02/1978 às 13,15 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante.

Goiânia, 02 de fevereiro de 1978

PI Chefe da Secretária

3
01
9
P. R. M.

de Goiânia

356/78

Construtora Farias- Arnaldo Farias de Oliveira
Av. Cesar Lates nº 55- Vila Novo Horizonte
NESTA

Dejair José Gonçalves

Praça Cívica, 226

13,15 treze e quinze

28

vinte e oito

fevereiro de 1978

Goiânia

09

fevereiro

78

P. R. M.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2.081
Goiânia, 09 de 02 1978

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 208 /78 .

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 13,15 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Ricardo V. Moreira da Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dejair José Gonçalves contra ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Construtora Farias, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.950,96

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado - Victor Gonçalves e a recda. representada pelo proprietário, Arnaldo Farias.

As partes se conciliaram pagando a recda. ao recte. a quantia de Cr\$ 1.626,00, até o dia 6 de março do corrente, na Secretaria da Junta, prevista a multa de 30% em caso de mora.

O recte. dará quitação à final.

Acordo homologado.

Custas no valor de Cr\$ 138,99, em partes, recte. isento.

Nada mais, e, para constar, eu, Flora, datilografei a presente.

Ricardo V. Moreira

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal I dos Empregadores

Sebastião G. de Amorim
Vogal II dos Empregados

Dejair José Gonçalves

Dejair José Gonçalves

*Dejair José Gonçalves

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Receita guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 06 de 03 de 1978
 FUNCIONARIO [Assinatura]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01413541/0001-04	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Arnaldo Farias de Oliveira		03 DATA DE VENCIMENTO 09.3.78		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. César Lattes, 55 V. N. Horizonte		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 6	17 Nº PROCESSO 208/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 69,49	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCJ-Goiania Rec. De Jair José Gonçalves Rec. Construtora Farias Guia nº 2 em 08.3.78		23 CÓDIGO 24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CRS	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA TOTAL 29 VALOR - CRS 69,49
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		30 AUTENTICAÇÃO ANTONIO ARONSO L. PRADO CAIXA MAT. 109704 (GO)		
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 208/78

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Dejair
José Gonçalves e o reclamado Construtora Farias

e por este último me foi dito que,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.626,00 (um mil,
seiscentos vinte seis cruzeiros).x.x.x.x.x.x.
relativa ao processo J.C.J. - nº 208/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

João Paulo Lourenço
SECRETARIO

Dejair José Gonçalves
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

DOR. ZT+PS. DRT-20
Nº 18.860-5-1230
EX. EM 5-00-59

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, João

encargado do processo eletrônico

7099

Goiânia, 10 de 03 de 1978

Julio
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de Março de 1978

Julio
DIRETOR DE SECRETARIA

Arquivar em as pastas
legais.

13/3/78

Ricardo M. de S.